

**EXMA. SRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE MONTE CARMELO – MG**

**INSOLVÊNCIA CIVIL - COPERMONTE**

**PROCESSO nº 5003940-52.2019.8.13.0431**

**MASSA INSOLVENTE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE MONTE CARMELO (ADIANTE REFERIDA POR “MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE”)**, já qualificada, nos autos em epígrafe, comparece perante Vossa Excelência, por sua Administradora Judicial **MADGAV - MONTEIRO DE ANDRADE, DINIZ, GALUPPO, ALBUQUERQUE E VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS (DORAVANTE APENAS “AJ”)**, representada por seu sócio Guilherme Carvalho Monteiro de Andrade, expor e requerer o que segue.

**Inicialmente, requer a juntada do 19º relatório mensal de atividades e documentos em anexo.**

Na oportunidade, manifesta-se sobre os pontos as seguir:

## **I. DA DECISÃO PROLATADA EM ID 9844661446 E DILIGÊNCIAS DA SECRETARIA**

De plano, esta Administradora Judicial manifesta ciência quanto à r. decisão prolatada em id 9844661446 e do cumprimento parcial da r. decisão por parte da d. Secretaria, conforme id's 9848649635, 9848695345, 9848740431, 9849957353 e 9851935232.

## **II. DA VISIBILIDADE AOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO BANCO DAYCOVAL**

Com o costumeiro esmero da d. Secretaria, informa esta Administradora Judicial que obteve acesso aos referidos extratos juntados pelo Banco Daycoval.

## **III. DA PROPOSTA DE HONORÁRIOS DA I. PERITA**

A d. Juíza homologou, no item 8.1 da r. decisão de id 9844661446, o laudo pericial de avaliação e vistoria do imóvel de matrícula 17.593 do Cartório de Registro de Monte Carmelo, acostado em id 9713465370.

Na mesma decisão, homologou proposta de honorários para avaliação e apuração do valor de mercado do aluguel dos imóveis locados pela MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE, relativamente aos imóveis de matrículas 17.593 e 2.257, acostada em id 9803863358.

Todavia, foi acostada aos autos a proposta de honorários em id 9775830155, juntada com o 16º Relatório Mensal, para apuração do valor de mercado para alienação dos imóveis de matrículas 2.257 e 54.937 e esta proposta não foi apreciada pelo Douto Juízo.

Com feito, pugna esta Administradora Judicial pela homologação da proposta para avaliação do valor de mercado dos imóveis de id 9775830155.

## **IV. DO OFÍCIO RECEBIDO DO EX LIQUIDANTE CREUZO TAKAHASHI**

No dia 29/06/2023, o ex liquidante, senhor Creuzo Takahashi, encaminhou ofício e fotos a esta Administradora Judicial (docs. 1 e 1.1) informando que se ausentará da Comarca de Monte Carmelo/MG, por tempo indeterminado, em função de motivos de saúde.

Tendo em vista o disposto no art. 104, inciso III, da Lei 11.101/2005, esta Administradora Judicial pede que o d. Juízo delibere sobre a ausência por prazo indeterminado do Ex Liquidante e pondera que não foi informado o local onde o senhor Creuzo Takahashi poderá ser encontrado, para colaborar com esse Douto Juízo da Insolvência.

## V. DA INFORMAÇÃO DO CPF DOS LOCATÁRIOS DA EMPRESA PRO CAFÉ

Conforme intimação de id 9851895940, esta Administradora Judicial informa o CPF dos locatários José Victor Dias Gomes Stein e Pedro Henrique Dias Gomes Stein, representantes legais da empresa PRO CAFÉ :

- CPF do locatário José Victor Dias Gomes Stein: 094.772.216-51
- CPF do locatário Pedro Henrique Dias Gomes Stein: 091.531.466-54

Na oportunidade, reitera seja realizada a intimação pessoal dos locatários, por carta, no endereço do imóvel locado (Avenida da Saudade, nº 142, Centro, Monte Carmelo/MG), para apresentarem os comprovantes de quitação dos aluguéis referentes a todo o período contratual.

## VI. DAS DESPESAS A SEREM REEMBOLSADAS À ADMINISTRADORA JUDICIAL

Esta Administradora Judicial pugna pelo reembolso das despesas por ela antecipadas, conforme comprovantes anexos (doc .2) e adiante discriminado:

Data	Discriminação das Despesas - Conta MADGAV - Maio.23 a Junho.23	Despesa
22/05/2023	Correios - Envio de Notificação - Edinaldo de Souza	R\$ 19,55
05/06/2023	Correspondente da Cidade de Monte Carmelo/Copia Integral Cooperativa Agricola x Maria Alves de Almeida e Silva - 0053191-21.2015.8.13.0431	R\$ 50,00
15/06/2023	Copia Cooperativa Agricola x Banco Daycoval- Processo nº 5003940.52.2019.8.13.0431	R\$ 175,00
20/06/2023	Aluguel Carro - Viagem Monte Carmelo Processo nº 5003940.52.2019.8.13.0431	R\$ 260,00
20/06/2023	Combustivel - Ref. Viagem Monte Carmelo Processo nº 5003940.52.2019.8.13.0431	R\$ 121,45
29/06/2023	Correios - Protocolo Integrado Copermonte x Syngenta Proteçao de Cultivos Processo nº 00409.77.2015.8.13.0431	R\$ 30,41
29/06/2023	Correios - Protocolo Integrado Copermonte x Improcop Processo nº 0008859.14.2015.8.13.0431	R\$ 30,41
29/06/2023	Correios - Protocolo Integrado Copermonte x Maria Alves de Almeida Processo nº 0032029.09.2010.8.13.043	R\$ 30,41
29/06/2023	Deslocamento Uber - Protocolo Copermonte x Rogerio Godinho Processo nº0002808.91.2017.8.13.0155	R\$ 37,91
TOTAL		R\$ 755,14

## VII. DA MANIFESTAÇÃO CARREADA EM ID 9857197579

Em id 9857197579, a leiloeira Angela Saraiva acostou manifestação aceitando a nomeação e informando que tomará as providências para a realização do leilão assim que os bens forem avaliados.

Tendo em vista se tratar de dois veículos, pugna esta Administradora Judicial seja avaliado por este d. Juízo a possibilidade de se apurar o valor de avaliação dos veículos tomando como base a Tabela FIPE, de modo a agilizar o procedimento e garantir credibilidade ao leilão, conforme sugestão da leiloeira (docs. 3, 3.1, 3.2 e 3.2).

## VIII – DOS ENDEREÇOS PARA ENVIO DOS OFÍCIOS AOS BANCOS

Em atendimento a intimação judicial, esta Administradora apresenta os endereços de email das instituições que devem ser oficiadas:

- Banco Bradesco S/A: Praça Getúlio Vargas, 240 - Centro, Monte Carmelo - MG, CEP: 38500-000, endereço eletrônico: [4785.juridico@bradesco.com.br](mailto:4785.juridico@bradesco.com.br)
- Caixa Econômica Federal: Rua Castro Alves, 40 - Centro, Monte Carmelo - MG, CEP: 38500-000, endereço eletrônico: [dijur@caixa.gov.br](mailto:dijur@caixa.gov.br)
- Banco Itaú S/A: Praça Getúlio Vargas, 20 - Centro, Monte Carmelo - MG, CEP: 38500-000, endereço eletrônico: [itaujudicial@itau-unibanco.com.br](mailto:itaujudicial@itau-unibanco.com.br)
- Banco Votorantim S/A: Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP: 04794-000, endereço eletrônico: [intimacoesoficiais@bv.com.br](mailto:intimacoesoficiais@bv.com.br)
- Banco Central do Brasil: Av. Álvares Cabral, nº 1605, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-001.

Assim, apresentados os endereços para os quais devem ser remetidos os ofícios, pugna esta Administradora Judicial que a Secretaria adote a medida, como determinado na r. decisão de id 9844661446.

## IX. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Administradora Judicial roga sejam apreciados e deferidos os pedidos acima expostos, para que:

- seja homologada a proposta de honorários acostada em id 9775830155;
- esse d. Juízo delibere acerca do pedido de ausência da Comarca formulado pelo ex liquidante Creuzo Takahashi;
- sejam os locatários José Victor Dias Gomes Stein e Pedro Henrique Dias Gomes Stein, representantes legais da empresa PRO CAFÉ, intimados, por carta, no endereço do imóvel locado (Avenida da Saudade, nº 142, Centro, Monte Carmelo/MG), para apresentarem os comprovantes de quitação dos aluguéis referentes a todo o período contratual;
- seja deferido o reembolso dos valores antecipados por esta Administradora Judicial, conforme planilha e comprovantes acostados;
- seja avaliada e deferida a utilização da Tabela FIPE para fins de atribuição de valor aos veículos a serem leiloados;
- seja determinado o encaminhamento, pela d. Secretaria, dos ofícios aos bancos, conforme endereços declinados.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2023.



**MADGAV - MONTEIRO DE ANDRADE, DINIZ, GALUPPO, ALBUQUERQUE E VIANA ADVOGADOS - POR SEU REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE (OAB/MG 87.936)**  
**ADMINISTRADORA JUDICIAL DA MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE**